

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS E SINDICÂNCIA

INTIMAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA CPTCES instituída pelo Ato do Presidente nº 360, publicado no DCL nº 210, em 7 de novembro de 2018, e demais prorrogações, constante no Processo nº 001-000622/2018, em deliberação da Comissão de Sindicância, resolve: INTIMAR, pelo presente EDITAL, a ex-servidora MARIA JOSÉ JUNQUEIRA SANTANA REGO, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo nº 001-000622/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na sala 1.52 do 1º andar do Edifício Sede da CLDF, localizado na Praça Municipal, Qd: 02, Lote: 5, Fone: 3348-8501/8503, Brasília-DF. Fica, ainda, a servidora notificada de que, convocado pelo EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão de PAD seguirão sem sua presença.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2019.

DANILO BORGES MEIRA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Matos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, conforme Ato da Mesa Diretora nº 05/2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 07 de abril de 2019. Processo: 001-0000240/2018; Contratado: CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA ME, CNPJ 26.128.958/0001-56; Objeto: prestação de serviços de internação domiciliar - home care, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 91 deste Processo. Processo: 001-000620/2019, Contratado: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MYRIAN MACHADO S/S LTDA, CNPJ 07.617.066/0001-74 Objeto: prestação de serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante das folhas nºs 39/40 deste Processo. Processo: 001-000615/2019, Contratado: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA DINIZ LTDA, CNPJ 00.800.115/0001-60 Objeto: prestação de serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante das folhas nºs 36/37 deste Processo. Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as inexigibilidades de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 26 de fevereiro de 2019. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia, Gerente-Coordenadora do FASCAL; Elenice Alves Leite Borges, Representante da Presidência; Nilma Silva Araújo, Representante da Vice-Presidência; José Adenauer Aragão Lima, Representante da Primeira Secretaria; Paulo César da Silva Rêgo, Representante da Segunda Secretaria; José Benício Medeiros de Souza, Representante da Terceira Secretaria; Marlos Marques de Oliveira, Representante do Sindical.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-000838/2017. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fascal e a SER - CLÍNICA DE ATENÇÃO INTERDESCIPLINAR EM SAÚDE MENTAL LTDA. Objeto: reajuste dos valores dos serviços prestados pela instituição. Vigência: a contar de 01 de setembro de 2018, observada a publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal. Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2019. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada a Sra. Angela Maria Trinidad Albiñana de Mello.

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00018

Processo: 143.000.006/2017 Partes: Administração Regional de Santa Maria-RAXIII, CNPJ: 16.597.211/0001-93 e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37; Objeto: Custear despesas com consumo de água e serviços de esgoto, nos prédios e próprios da RAXIII; Nota de Empenho - 2019NE00018, modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº: 59115, Programa de Trabalho nº 04.122.6001.8517.9784, por Inexigibilidade de Licitação, amparado pelos artigos 25 caput, inciso II do Art. 57 e o §3º do Art. 62 da Lei 8.666/93. Miro Gomes - Administrador Regional.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00014

Processo: 143.000.003/2015 Partes: Administração Regional de Santa Maria-RAXIII, CNPJ: 16.597.211/0001-93 e Companhia Energética de Brasília-CEB, CNPJ: 07.522.669/0001-3; Objeto: Custear despesas com consumo de energia elétrica, nos prédios e próprios da RA-XIII; Nota de Empenho -2019NE00014, modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº: 59115, Programa de Trabalho nº 04.122.6001.8517.9784, por Dispensa de Licitação, amparado pelos artigos 24, inciso XXII do Art. 57 e o §3º do Art. 62 da Lei 8.666/93. Miro Gomes - Administrador Regional.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00020

Processo: 143.000.292/2017 Partes: Administração Regional de Santa Maria-RAXIII, CNPJ: 16.597.211/0001-93 e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, CNPJ: 03.495.108/0001-90; Objeto: Custear serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal; Nota de Empenho -2019NE00020, modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa nº 339139, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº: 59115, Programa de Trabalho nº 04.421.6211.2426.8523, por Dispensa de Licitação, amparado pelos artigos 24, inciso II do Art. 57 e o §3º do Art. 62 da Lei 8.666/93. Miro Gomes - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 149.000.011/2016. Partes: DF/RA XVIII e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. DO Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2016, relativo à contratação de mão de obra não especializada de 2 (dois) sentenciados dos regimes aberto, semiaberto e aqueles sujeitos às medidas de segurança. Prazo/Vigência: O presente Termo Aditivo tem a vigência de (12) doze meses, no período de 15/02/2019 a 14/02/2020, cuja validade inicia-se a partir do vencimento do prazo do segundo termo aditivo. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional do Lago Norte - RA XVIII; Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva Substituta da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO: 149.000.079/2016; Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE/RA-XVIII X CONSTRUCEN ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos preços do contrato firmado entre as partes, cujo efeito financeiro vigora a partir de 10 de fevereiro de 2019, com decréscimo mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), resultando no valor mensal de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), nos termos do inciso I, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em função do Laudo de Avaliação nº 72/2019 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA, bem como, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato de aluguel passa a ser de R\$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais), e o valor total das taxas condominiais permanece inalterado, no montante de R\$ 60.374,16 (sessenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Unidade Orçamentária: 59120; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9772, Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho Iniciais nº(s): 2019NE00004, 2019NE00005 e 2019NE00006, nos valores de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), R\$ 7.167,71 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) e R\$ 2.894,65 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), respectivamente, emitidas em 22/01/2019, na modalidade Global, sob o evento nº400091. Vigência: 6 (seis) meses, a contar do dia 10/02/2019. Data da assinatura 08/02/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcelo Ferreira da Silva, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada: João Carlos Cendron e Antônio Vicente Cendron, na qualidade de Administradores.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Processo SEI: 00361-00062760/2017- 86. Partes: AGEFIS x OI S/A. "em Recuperação Judicial". Objeto: I- prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. II- o reajuste do contrato com base na Cláusula Décima Primeira. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 22/02/2019. Vigência: 23/02/2019 a 22/02/2020. Assinatura pela AGEFIS: Georgeano Trigueiro Fernandes, Diretor Presidente. Pela Contratada: Ivanilde Rosa Bezerra e Davi de Oliveira Bertucci, na qualidade de Procuradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0011/2019

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) no 0011/2019, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material permanente (bebedouro industrial), grupo 52.28. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF n.º 008/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA
Diretor Substituto

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL

EDITAL Nº 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A GERENTE DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na